



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 63/2000  
de 01 de dezembro de 2000

"Amplia o perímetro urbano do Município de Guararema e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N.º 2036  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2000

Artigo 1º - Fica ampliado o perímetro urbano do Município de Guararema, com a inclusão das seguintes áreas, em conformidade com os Processos Administrativos n.ºs. 33/1979 e 26/2000.

**Zona "A"** - Começa no ponto de intersecção entre a Rodovia Presidente Dutra e o limite de Guararema e Jacareí, no lado direito dessa Rodovia (sentido Rio de Janeiro - São Paulo), acompanhando a divisa dos Municípios até alcançar o Rio Parateí; daí deflete à esquerda, seguindo pelo Rio Parateí, na divisa com o Município de Santa Isabel, até alcançar a Rodovia Presidente Dutra; daí deflete novamente à esquerda, seguindo por essa Rodovia (sentido São Paulo - Rio de Janeiro), até atingir o ponto de partida, fechando o perímetro.

**Zona "B"** - Começa no ponto de encontro da Avenida Francisca Lerário com a Rodovia Presidente Dutra (sentido São Paulo - Rio de Janeiro), seguindo pela Avenida Francisca Lerário até alcançar a Rede Ferroviária Federal S/A.; daí deflete à direita seguindo essa ferrovia (sentido Rio de Janeiro - São Paulo), até alcançar os limites de Guararema e Mogi das Cruzes (Ribeirão de divisa ou Lambari); daí deflete novamente à direita seguindo pela divisa de Guararema e Mogi das Cruzes até alcançar a Rodovia Presidente Dutra; daí deflete à direita seguindo por essa Rodovia (sentido São Paulo - Rio de Janeiro), até alcançar a Avenida Francisca Lerário, ponto inicial de partida.

**Zona "C"** - Começa no Viaduto da Rede Ferroviária Federal S/A., Km 420 + 355 m (sentido São Paulo - Rio de Janeiro), no ponto de intersecção entre a Ferrovia e a continuação da via conhecida como Estrada do Barbosa; seguindo por essa Estrada até o ponto de encontro com a Estrada Caetano Caparelli; daí



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

deflete à direita seguindo por essa Estrada até alcançar a Adutora da Petrobrás (Oleoduto), seguindo por essa Adutora (sentido São Sebastião - Paulínia), até alcançar a Rede Ferroviária Federal S/A.; daí deflete à direita seguindo por essa Ferrovia (sentido São Paulo - Rio de Janeiro), até alcançar o Viaduto do Km 420 + 355 m, fechando o perímetro.

**Zona "D"** - Partindo do ponto 1, localizado junto à intersecção da Avenida Francisca Lerário e o km 179 + 122 m da Rodovia Presidente Dutra, segue por esta pelo limite da sua Faixa de Domínio no sentido São Paulo - Rio de Janeiro, numa distância de 4.078,74 m até o Ponto 2, localizado na divisa do Município de Jacareí, no km 178. Deste ponto 2, que também se localiza junto ao Córrego João Pinto, que tem na outra margem o Município de Jacareí, segue por este no sentido jusante - montante, numa distância de 734,80 m, até encontrar o ponto 3. Deste ponto, defletindo à direita, segue em linha reta, com azimute 268°44'07" - e distância de 1.973,58 m, até encontrar o ponto 4, localizado junto a um outro córrego que atravessa a Rodovia Presidente Dutra na altura do km 176 + 600 m. Deste ponto, segue agora por este córrego no sentido jusante-montante até encontrar o ponto 5, numa distância de 2.326,25 m. Deste ponto, localizado junto a uma Ponte da Avenida Francisca Lerário, deflete à direita e segue por esta numa distância de 1.058,35 m até encontrar o ponto 1, inicial desta descrição, encerrando uma área de 2.867.347,00 m<sup>2</sup>.

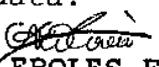
**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as previstas pela Lei nº 932, de 19 de dezembro de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 01 DE DEZEMBRO DE 2000.

  
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA